

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

RESOLUÇÃO Nº 147/99

Inclui a leitura da Bíblia Sagrada no início das Reuniões da Câmara Municipal e adota outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

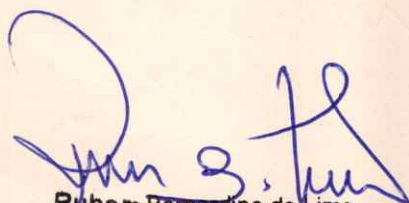
Art. 1º - Fica incluído a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada no início do expediente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro.

§ 1º - A leitura da Bíblia Sagrada terá duração de 03 (três) minutos e será feita pelo 2º Secretário;

§ 2º - Na ausência do 2º Secretário, o Presidente designará outro Vereador para fazer a referida leitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 28 de abril de 1999.


Rubem Bernardino de Lima
Presidente


Ival de Araújo Lima
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO EM OBSEJO
DE DELIBERAÇÃO
EM 20/04/99
Presidente

APROVADO P/ UNANIMIDADE
EM 20/04/99
Presidente

Projeto de Resolução N.º 001/99

Inclui a leitura da Bíblia Sagrada no início das Reuniões da Câmara Municipal e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro - Al.

Faço saber que a mesma Câmara aprovará e eu promulgarei a seguinte Resolução:

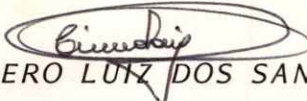
Art. 1º - Fica incluído a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada no início do expediente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro.

§ 1º - A leitura da Bíblia Sagrada terá duração de 03 (três) minutos e será feita pelo 2º Secretário;

§ 2º - Na ausência do 2º Secretário, o Presidente designará outro Vereador para fazer a referida leitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

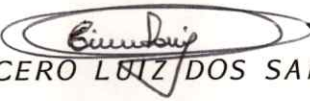
Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1999


CICERO LUIZ DOS SANTOS
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a Bíblia Sagrada é a palavra de Deus e Fonte de Inspiração para todo projeto humano.

Considerando a tradição religiosa que cada um dos nobres Vereadores possui, apresento o presente Projeto de Resolução no objetivo de começar a Sessão dedicando a Deus os primeiros minutos da reunião, para que a iluminação, a paz e harmonia que provém da palavra de Deus reine entre todos os presentes.


CICERO LUIZ DOS SANTOS
Vereador

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 28 / 04 / 99

Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador

José Petrucio S. da Silva

Em mãos para emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 001/99, oriundo deste poder Legislativo Municipal, que **INCLUI A LEITURA DA BÍBLIA SAGRADA NO INÍCIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo examinado nesta Comissão, verifiquei que não fere os Dispositivos Constitucionais, por este motivo sou de parecer favorável e que siga os trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de abril de 1999.

José Petrucio S. da Silva
RELATOR

[Assinatura]
PRESIDENTE

José Petrucio S. da Silva
MEMBRO

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 28 X 04 / 99

Presidente

Parecer da Comissão de CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Vereador

Jose Sarcio V. Sobrinho

Examinando nesta Comissão o Projeto de Lei nº 001/99, oriundo deste Poder Legislativo Municipal, que INCLUI A LEITURA DA BÍBLIA SAGRADA NO INÍCIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analizando o mesmo, nada tenho contrário, sou de parecer favorável, esperando no Plenário a mesma aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1999.

RELATOR

PRESIDENTE

MEMBRO